

Convênio SEAG nº 017/2024
Resumo do 2º Termo Aditivo SEAG nº
046/2025

Processo: 2024-VKJT3

Concedente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Conveniente: Município de Ibatiba

Do objeto:

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência até 29/06/2026, conforme plano de trabalho.

Da Ratificação

2.1 - As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, ES, 11/04/2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1532813

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e
Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 014/2025

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**
Processo nº **2025-GSPMK**

Município: **Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES**

CNPJ: **27.174.168/0001-70**

Objeto: **Acordo de Cooperação Técnica** estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Vigência: **à contar da data da publicação até 31/12/2028.**

Alessandro Broedel Torezani

Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1533204

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 016/2025

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**
Processo nº **2025-C2XPH**

Município: **Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**

CNPJ: **27.165.711/0001/72**

Objeto: **Acordo de Cooperação Técnica** estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Vigência: **à contar da data da publicação até 31/12/2028**

Alessandro Broedel Torezani

Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1533249

ERRATA

O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo nº 2025-5H7DJ, publicado no diário oficial do dia 10/04/2025, protocolo 1531248:

Na Cláusula Primeira do Contrato nº 020/2025, onde se lê:

veículo VW/ PARATI 1.6, placa HNT-6064, 2010/2011."

Leia-se:

veículo VW/ PARATI 1.6, placa HNT-6460, 2010/2011."

Alessandro Broedel Torezani

Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1533310

ERRATA

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo nº 2025-FPR3J, publicado no diário oficial do dia 07/04/2025, protocolo 1527993:

Na Cláusula Primeira do Contrato nº 022/2025:

Incluir o veículo TRATOR VALTRA 785, cor amarela, Nº Patrimonial 76000000006941

Alessandro Broedel Torezani

Diretor Geral/INCAPER

Protocolo 1533360

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 023/2025

O Diretor-Presidente em exercício da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso XV do Estatuto Social e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação para efetuar levantamento dos inventários físicos e contábeis dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais de almoxarifado para incorporação ao patrimônio do Estado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 043/2024 e constituir Comissão Especial não remunerada, composta pelos servidores:

Presidente:

Afonso Rodrigues Pereira Filho - N.F. 4867068

Membros:

Elder Antonio Schunk - N.F. 3131521

Gabriel Pezzin de Souza - N.F. 4476425

Gabriel Silva Tinoco de Carvalho - N.F. 3451011

Lucas Soares Diniz Garcia - N.F. 4297687

PARAGRAFO ÚNICO - Na falta ou impedimento do Presidente, fica designado para exercer a função de presidente substituto o servidor Elder Antonio Schunk.

Artigo 2º- A emissão do documento de avaliação para os fins de ingresso dos bens em referência, deverá conter no mínimo;

I - Indicação dos bens avaliados;

II - Estado de Conservação;

III - Valor do Bem;

IV - Metodologia aplicada

Artigo 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de abril de 2025

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor Presidente - CEASA/ES

Protocolo 1533214



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2025 14:59:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LLTX1W>